



Curso de Treinadores de Futebol UEFA C Grau I

Associação de Futebol da Horta

2022/2023



Índice

1. Organização	3
2. Cronograma das Ações	3
3. Condições da Candidatura.....	4
4. Critérios de Seleção.....	5
5. Estrutura Formativa e Formadores	6
6. Funcionamento das Aulas.....	8
7. Assiduidade	8
8. Avaliação	9
9. Seguro.....	12
10. Disposições Finais	12



1. Organização

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol (FPF), através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito por este regulamento, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

Os Cursos são organizados em colaboração das Associações Distritais e Regionais e em parceria com a Associação Nacional de Treinadores de Futebol – nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da FPF.

2. Cronograma das Ações

Cronograma das ações	Data
Pré-inscrições	Até 31 de dezembro 2021
Candidaturas	Até 5 de janeiro 2022
Inscrições na FORMAÇÃO GERAL	6 de janeiro 2022 a 7 de janeiro 2022
Realização da FORMAÇÃO GERAL	10 de janeiro a 17 de janeiro 2022
Avaliação Final da FORMAÇÃO GERAL – 2ª Fase	18 de janeiro 2022
Inscrição na FORMAÇÃO ESPECÍFICA	19 de janeiro 2022
Realização da FORMAÇÃO ESPECÍFICA	20 de janeiro a 21 de abril 2022
Avaliação Final da FORMAÇÃO ESPECÍFICA – 2ª Fase	16 a 29 de abril 2022
Inscrição na FORMAÇÃO PRÁTICA – ESTÁGIO	Até 31 de Agosto 2022
Realização da FORMAÇÃO PRÁTICA – ESTÁGIO	1 de setembro 2022 a 1 de março 2023
Avaliação Final da FORMAÇÃO PRÁTICA - ESTÁGIO	4 de março 2023



3. Condições da Candidatura

As candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol para o efeito, através de impressos próprios.

O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

Tendo presente uma equilibrada gestão financeira dos cursos, os candidatos referidos no ponto anterior que forem admitidos ao curso integrado, terão de assumir também os custos da formação geral na exata medida dos restantes candidatos.

Cada candidato(a) deve:

- ✓ Ter 18 anos de idade à data da candidatura;
- ✓ Ser detentor da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento, conforme tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) em função dos candidatos

4º Ano	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6º Ano	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9º Ano	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12º Ano	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol geral@afhorta.com, cópias



digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

- **Comprovativo de transferência da taxa de inscrição**
- **Documento Nacional (BI/CC) de Identificação**
- **Fotografia atualizada**
- **Certificado de habilitações**
- **Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** (no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa).

Os valores das taxas de inscrição para cada componente formativa são os seguintes:

Componente Formativa	Taxa
Formação Geral	30 €
Formação Específica	170 €
Estágio	100 €

As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados.

4. Critérios de Seleção

Caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:

1. Jogador(a) Internacional “A” da Seleção Portuguesa
2. Jogador da I Liga Profissional ou competição equivalente
3. Jogador da II Liga Profissional ou competição equivalente
4. Jogador internacional Sub-21
5. Jogador internacional Sub-20
6. Jogador da Liga Revelação
7. Jogador(a) internacional Júnior
8. Jogador(a) do Campeonato de Portugal ou da Liga Feminina ou competições anteriores equivalentes



9. Jogador(a) da ex-III Divisão Nacional ou do Campeonato Nacional Feminino da II Divisão ou do ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
10. Jogador(a) dos Campeonatos de Seniores de Associações de Futebol
11. Jogador do Campeonato Nacional Juniores “A” I Divisão
12. Jogadora do Campeonato Nacional Feminino da III Divisão ou do ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino
13. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Nacionais Juniores
14. Jogador(a) dos Campeonatos Juniores (Futebol 11) das Associações de Futebol
15. Jogadora do Campeonato Nacional de Juniores Femininos
16. Jogador(a) dos restantes Campeonatos Juniores das Associações de Futebol
17. Jogador(a) de Futsal ou de Futebol de Praia
18. Restantes candidatos

- Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente, o número de épocas desportivas registadas como jogador na plataforma Score da FPF e a ordem de entrada da candidatura na Associação de Futebol administradora.

5. Estrutura Formativa e Formadores

Formação Geral		
Unidades de Formação		Carga horário
Estevão Gomes	Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem	5 horas
Nilzo Fialho	Desporto Adaptado	2 horas
Total		7 horas

Formação específica		
Unidades de formação		Carga horário
Miguel Prenda	Metodologia do Treino do Futebol	24 horas
Paulo Silva	Técnico-Tática	30 horas
Emanuel Melo	Capacidades Motoras do Futebol	22 horas
Belisa Magina	Psicologia Aplicada ao Futebol	14 horas



Vasco Almeida	Arbitragem e Leis de Jogo	4 horas
Eduardo Pereira	Gestão e Organização do Futebol	6 horas
Total		100 horas

Acréscimo de:

- a) 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF).
- b) 7 horas para o curso SBV+DAE.

Estágio – Duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva

A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre - classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

- Promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futebol,
- Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,
- Consagre regulamentação específica da modalidade,
- Assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol aprovadas pelo IFAB e
- Respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA;

O estágio será unicamente realizado em equipas de Futebol com número de jogadores inferior a 11, nomeadamente com jogadores dos diferentes escalões masculinos e femininos até Sub-13, inclusive, ou de escalões femininos até Sub-19, inclusive, das competições das associações distritais/regionais;

O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de, 48 horas de sessões de treino com praticantes Sub-7 e Sub-9 e de 72 horas com praticantes Sub-11, Sub-13 e femininos Sub-19;

O treinador-estagiário cumprirá, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 15 jogos em todos os escalões masculinos e femininos de Sub-7, Sub-9, Sub-11 e Sub-13 e de 10 jogos para os escalões femininos até Sub-19, inclusive.



6. Funcionamento das Aulas

Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto dos secretariados dos Cursos.

Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes serem portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença** nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

Reprodução de imagens e sons

É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso; não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

7. Assiduidade

As aulas do Curso decorrerão em regime presencial e em modo telemático no modelo webinar (à distância).

O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação.

Componente de Formação	Carga horária	Faltas possíveis
Formação Geral	7 horas	1h30m
Formação. Especifica	100 horas	10 horas
Estágio		6 meses

Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.



8. Avaliação

Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade de formação e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final*} = \frac{(\text{Formação Geral} + \text{Formação Específica} \times 4 + \text{Estágio} \times 2)}{7}$$

✓ Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

Formação Geral

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidade de Formação	Formas de Avaliação
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla
Desporto Adaptado (DA)	<ul style="list-style-type: none">• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo.• Identificar nas situações que lhes são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência• Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem• Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.



A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidade de Formação	Ponderação
Funcionamento do Corpo Humano, Primeiros Socorros e Antidopagem (FCHPSAD)	5
Desporto Adaptado (DA)	2

- A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

$$FG = \frac{(FCHPSAD \times 5) + DA \times 2}{7}$$

Formação Específica

A avaliação das diferentes unidades de formação desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação obrigatórias indicadas:

Unidade de Formação	Formas de Avaliação Obrigatórias
Metodologia do Treino do Futebol	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito• Avaliação contínua• Avaliação prática
Técnico-Tática	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito• Avaliação contínua• Avaliação prática
Capacidades Motoras do Futebol	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito• Avaliação contínua• Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito• Trabalhos individuais e/ou de grupo Reflexão, análise e discussão de casos práticos, de competências básicas do treinador como formado
Arbitragem e Leis de Jogo	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	<ul style="list-style-type: none">• Teste escrito

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:



Unidade de Formação	Ponderação
Metodologia do Treino do Futebol (MTF)	8
Técnico-Tática (TT)	6
Capacidades Motoras do Futebol (CMF)	6
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	4
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	2
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação FE} = \frac{(\text{TT/MTF/CM} \times 20) + (\text{PAF} \times 4) + (\text{GOF} \times 2) + (\text{ALJ} \times 1)}{27}$$

A **classificação teórica conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Unidade de Formação	Ponderação
Teste Técnico-Tática + Metod. Treino Futebol (TT/MTF)	13
Teste de Capacidades Motoras do Futebol (CM)	5

A **classificação global conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras resultará das ponderações que se apresentam:

Avaliações	Ponderação
Exames Teóricos (TT/MTF/CM)	2
Exames Práticos (TT/MTF/CM)	3

A **classificação global conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras poderá ser expressa do seguinte modo:

$$\text{Classificação TT/MTF/CM} = \frac{(\text{TT/MTF} \times 13 + \text{CM} \times 5 / 18) \times 2 + (\text{Exame Prático} \times 3)}{5}$$

A **avaliação prática conjunta** de Técnico-Tática + Metodologia do Treino do Futebol + Capacidades Motoras – a realizar no terreno de jogo – visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de



operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – 4 indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- Considerar aprovado o formando;
- Manter a reprovação;
- Deliberar que o formando repita o exame.

Estágio

O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

$$\text{Classificação} = \frac{(\text{Desempenho} \times 6) + (\text{Caderno} \times 3) + (\text{Relatório} \times 1)}{10}$$

9. Seguro

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

10. Disposições Finais

Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

- Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;



- Diploma de Qualificações de Grau I, após a conclusão das três componentes do curso;
- Diploma “UEFA C”, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA e da Carta “Grassroots” da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do Curso.